

## REGULAMENTO CONCURSO “SER MILLENNIUM É TER MAIS”

### 1. Objetivos do Concurso

O Concurso “Ser Millennium é ter mais” tem como objetivos aumentar a captação de Clientes, ordenados/reformas, Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários, Cartões de Crédito, Débitos Diretos e incrementar os novos utilizadores da App, durante o período da Campanha, com a atribuição total de 9 (nove) iPhones 11 64GB.

### 2. Participantes

**2.1** O Concurso destina-se a todos os Clientes particulares e empresários em nome individual (ENIs) do Millennium bcp, com idade igual ou superior a 18 anos, com extrato da conta em formato digital, ativos no site ou na App Millennium e que, durante a campanha que decorre entre 14 de Outubro 2019 e 31 de janeiro de 2020, cumpram pelo menos um dos seguintes critérios:

- novos Clientes que abram a primeira conta como primeiro titular (entre 14 de outubro e 31 de dezembro de 2019);
- novos e atuais Clientes que domiciliem o primeiro ordenado/reforma no valor mensal mínimo de 500€ (entre 14 de outubro de 2019 e 31 de janeiro de 2020);
- novos e atuais Clientes que adiram a uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários (entre 14 de outubro e 31 de dezembro de 2019);
- novos e atuais Clientes que subscrevam um Cartão de Crédito numa conta sem qualquer Cartão de Crédito associado (entre 14 de outubro e 31 de dezembro de 2019);
- novos e atuais Clientes que criem novos Débitos Diretos (SDDs) recorrentes na conta à ordem (entre 14 de outubro e 31 de dezembro de 2019);
- novos e atuais Clientes que façam o primeiro login na App Millennium (entre 14 de outubro e 31 de dezembro 2019).

**2.2** Os Clientes empresas não são elegíveis para efeitos do sorteio.

**2.3** A cada Cliente elegível para os sorteios, ou seja, que sejam maiores de idade, tenham o extrato da conta em formato digital e sejam ativos no site ou na App Millennium, será atribuído um número de entradas de acesso aos sorteios, de forma cumulativa, de acordo com o cumprimento dos critérios conforme tabela abaixo:

Critérios de Acesso	Nº de entradas para sorteios	Prazo para cumprimento do critério
Novo Cliente <b>(a)</b> : Abertura conta online (site/App) Abertura conta numa Sucursal	<b>3</b> <b>2</b>	14/out a 31/dez 2019
Novos e atuais Clientes que domiciliem o primeiro ordenado/reforma de valor mensal superior ou igual a 500€	<b>1</b> por cada 500€ de ordenado/reforma	14/out/2019 a 31/jan/2020
Novos e atuais Clientes que adiram a uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários <b>(b)</b>	<b>3</b>	14/out a 31/dez 2019
Novos e atuais Clientes que subscrevam o primeiro Cartão de crédito <b>(c)</b>	<b>3</b>	14/out a 31/dez 2019
Novos e atuais Clientes que criem novos Débitos Diretos (SDDs) recorrentes na conta à ordem	<b>1</b> por cada SDD	14/out a 31/dez 2019
Novos e atuais Clientes que façam o primeiro login na App Millennium	<b>3</b>	14/out a 31/dez 2019

Entende-se por utilizador ativo do site ou da App Millennium, o Cliente que tenha feito login num destes canais nos últimos 90 dias.

- (a)** Entende-se por Novo Cliente aquele que a 30 de setembro de 2019 não detinha nenhuma conta à ordem como primeiro titular e que abra conta como primeiro titular no Millennium bcp de 14 de outubro a 31 de dezembro 2019.
- (b)** Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários abrangidas: Millennium GO!, Cliente Frequente, Cliente Frequente Light, Cliente Frequente Negócios, Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige e Mais Portugal.
- (c)** Cartões de crédito abrangidos: Millennium bcp GO!, Millennium bcp Classic, Millennium bcp Gold, Prestige, Millennium bcp Platinum, TAP Classic, TAP Gold e TAP Platinum.

**2.4** Ao beneficiarem da atribuição de entradas de acesso aos sorteios, os Clientes autorizam o Banco a prestar informações bancárias aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como autorizar a publicação em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) do respetivo nome e NIF, no caso de serem contemplados no sorteio.

### 3. Processo do Sorteio

3.1 Os números de entradas apenas serão considerados para efeitos de sorteio se, na data de realização do mesmo, mantiverem as condições referidas em 2.1.

3.2 Todos os Clientes com entradas atribuídas que não sejam premiados num dos sorteios, ficam automaticamente habilitados aos sorteios seguintes, até ao final da Campanha.

3.3 Ainda que cumprindo os critérios definidos não serão admitidos ao sorteio os Clientes que, à data da realização do sorteio ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.4 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

3.5 O Banco verificará se os Clientes reúnem as condições indicadas no presente requerimento posto o que, para efeitos do sorteio, lhes será atribuído um número, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada.

3.6 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

- Número sequencial gerado automaticamente, pelo sistema informático, para efeitos de sorteio;
- Nome do 1º titular da Conta à Ordem;
- Número da Conta;
- Número de Cliente;
- Morada;
- Contacto telefónico (caso possua).

3.7 Este concurso terá 3 (três) sorteio, no âmbito dos quais serão atribuídos um total de 9 (nove) prémios, constituídos por 9 (nove) iPhones 11 64GB.

3.8 O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove),

contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraindo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados.

Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair corresponderá ao algarismo das unidades, a 2ª (segunda) corresponderá ao algarismo das dezenas, a 3ª (terceira) ao algarismo das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração será repetida.

3.9 Para cada prémio será sorteado, por ordem de extração, um Cliente efetivo e dois Clientes suplentes. O primeiro suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação ou de renúncia do mesmo pelo Cliente efetivo e o segundo suplente receberá o prémio na ausência da reclamação do mesmo pelo primeiro suplente.

3.10 Cada Cliente, efetivo ou suplente, apenas poderá receber um único prémio.

3.11 Os premiados serão contactados pelo Millennium bcp por e-mail/telefone, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as datas de cada sorteio, referidas no ponto 4.

3.12 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em números não premiados.

#### **4. Regras do Concurso**

O presente concurso tem início a 14 de outubro de 2019 e vigorará até 31 de janeiro de 2020.

Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

- período de 14 de outubro a 15 de novembro 2019 – sorteio dia 29 de novembro 2019
- período de 14 de outubro a 13 de dezembro 2019 – sorteio dia 27 de dezembro 2019
- período de 14 de outubro 2019 a 31 de janeiro 2020 – sorteio dia 14 de fevereiro 2020

#### **5. Local e Hora de Realização do Sorteio**

As operações de apuramento dos participantes e a determinação de contemplados realizar-se-ão na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edifício 3, 28, Piso 2, 2740-256 Porto Salvo, às 16h00, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

## 6. Valor e Características dos Prémios

Os prémios a atribuir serão, no total, 9 (nove) iPhones 11 64GB, cujo valor unitário é de 829€ (Euros).

Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não são remíveis em dinheiro, qualquer que seja a circunstância invocada.

Valor total dos prémios (valor líquido): 7.461€ (Euros).

A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o seguinte: 13.565,45€ (Euros).

As importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

## 7. Reclamação do Prémio

7.1 Os prémios referidos na condição 6ª deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do sorteio na Sucursal do Millennium bcp onde o premiado tem a sua conta domiciliada, diariamente, com exceção dos Sábados, Domingos e Feriados;

7.2 Na eventualidade de o sorteado efetivo não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao premiado primeiro suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.1. O primeiro suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.3 Na eventualidade do primeiro suplente não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao premiado segundo suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 7.2. O segundo suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

7.4 Os prémios serão entregues aos premiados em local a designar pelo Banco.

## 8. Publicitação do Concurso

O concurso será divulgado em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt), obrigando-se o Banco, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de Setembro, a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 8.ª, o nome e localidade da morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

## **9. Entrega das Declarações Comprovativas**

9.1 A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 7ª, as declarações comprovativas da entrega dos prémios assinada pelo premiado e acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.

9.2 No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela liquidação do Imposto do Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

9.3 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição referida propõe-se que, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna.

9.4 Também haverá idêntica reversão se, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento por parte da entidade organizadora de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5 A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30.11.2010, irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

## 10. Outras Condições:

10.1 Através de todos os meios publicitários indicados em 8. Publicitação do Concurso serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados como também a data limite de habilitação ao concurso.

10.2 A Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Lisboa, 3 de outubro de 2019